

REQUERIMENTO Nº 107/2026

**Ilmo. Sr.
Claudinei Vicente da Silveira
Presidente da Câmara Municipal
Carmópolis de Minas – MG**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 139, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após deliberação do Plenário, requero do Poder Executivo e Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de urgência a disponibilização de um enfermeiro para acompanhamento dos pacientes do município que realizam tratamento de hemodiálise.

A presente solicitação se justifica pela necessidade de garantir segurança, monitoramento adequado e assistência qualificada durante o deslocamento e/ou permanência desses pacientes, considerando a condição clínica delicada e os riscos inerentes ao tratamento.

Ressalto que tal medida é essencial para assegurar a dignidade, o cuidado contínuo e a integridade física dos pacientes, além de estar alinhada aos princípios de atenção à saúde e humanização do atendimento.

A presente solicitação encontra respaldo na Constituição Federal e na Lei nº 8.080/1990, que garantem assistência integral à saúde, sendo dever do poder público assegurar acompanhamento adequado aos pacientes, especialmente aqueles em tratamento de hemodiálise, cuja condição clínica demanda monitoramento por profissional de enfermagem.” Diante da urgência e relevância da demanda, solicito providências imediatas.

Carmópolis de Minas, 14 de abril de 2026.

Verª Tirzah Teixeira de Freitas
PARTIDO NOVO